



Jader de Sousa Barros UFDPAR UFPI &lt;jadersb@ufpi.edu.br&gt;

## SISTEMA GESTÃO DE ATA/SRP SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À UASG: 153163 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC

4 mensagens

Jáder Barros UFDPAR <jadersb@ufpi.edu.br>  
Para: saa.dcom@contato.ufsc.br

20 de abril de 2022 09:48

Ao cumprimentá-lo(a), considerando a(s) solicitação(ões) de adesão abaixo destacadas submetidas por esta UG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIABA PI no Sistema Gestão de Atas/SRP e para fins de atender ao Decreto nº 7.892/2013, conforme dispositivo grifado abaixo, seguem documentos em anexo (estudo preliminar e outros comprovantes) para fins de mantermos entendimento sobre a(s) adesão(ões) da(a) ARP(s) e ficar demonstrada o cumprimento do estudo tratado no decreto supracitado.

### GRIFO DO DECRETO Nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018\) \(Vigência\)](#)

No mais, uma vez sendo autorizada a(s) adesão(ões) solicitamos, se possível, a cópia dos seguintes documentos da(s) referida(s) licitação(ões):

- Parecer Jurídico do processo da licitação;
- Publicações no DOU (do Aviso de Licitação, do Resultado de Julgamento e do Extrato de Registro de preços, este último se tiver sido publicado);
- Ata de Registro de Preços assinada.

**Favor acusar recebimento deste email.**

Atenciosamente,

**Jáder de Sousa Barros**  
Divisão de Execução Licitatória - DEL  
Coordenadoria de Compras - DLS/PRAD/UFDPAR

### 4 anexos

ETP.pdf  
2443K

ACEITE FORNECEDOR PROTON.pdf  
540K

PESQUISA DE PREÇOS PURIFICADOR.pdf  
168K

TELAS ADESÃO SIASG.pdf  
450K

**Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Compras** <saa.dcom@contato.ufsc.br> 20 de abril de 2022 11:56  
Para: Jäder Barros UFDPAR <jadersb@ufpi.edu.br>

Boa tarde,

De ordem da Direção do Departamento de Compras (DCOM) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), informamos que em decorrência do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que alterou algumas regras no Sistema de Registro de Preços e, conseqüentemente, da necessidade de adequação desta Instituição, uma vez que o Decreto não estabelece por meio de ato administrativo a regulamentação dos procedimentos por parte do então Ministério do Planejamento (atual Ministério da Economia), estão temporariamente suspensas as autorizações a adesão de Ata.

O entendimento do DCOM é de que a notícia publicada no sítio eletrônico do Portal de Compras não é um ato normativo ou administrativo, isto é, não oferece suporte e segurança administrativa para as ações a serem tomadas pela instituição, especialmente quando levado em consideração que o órgão cedente da adesão é corresponsável por todos os empenhos emitidos pelo órgão aderente.

Desta forma, até que o Ministério da Economia emita um ato administrativo com as regras em definitivo, este Departamento decidiu suspender temporariamente as adesões.

---

Atenciosamente,  
Janayna Santos  
Setor de Apoio Administrativo/DCOM/PROAD

*O DCOM prioriza os atendimentos realizados via e-mail.  
Verifique se sua dúvida pode ser atendida por nossos canais de informação:*

- [Contatos do DCOM](#)
- [Manual de Compras](#)
- [Curso de Compras em vídeo](#)



**O DCOM também está no Chat@UFSC!**

Servidor, tire suas dúvidas por e-mail ou pelas Salas de Atendimento online.

Acesse [dcom.proad.ufsc.br/contatos](https://dcom.proad.ufsc.br/contatos) e confira os nossos canais de atendimento.

**DCOM**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**UFSC**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Jäder Barros UFDPAR** <jadersb@ufpi.edu.br>  
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

20 de abril de 2022 15:47

**Jäder de Sousa Barros**  
Divisão de Execução Licitatória - DEL  
Coordenadoria de Compras - DLS/PRAD/UFDPAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Jäder Barros UFDPAR** <jadersb@ufpi.edu.br>  
Para: anacarolinaleodido@ufpi.edu.br

20 de abril de 2022 15:52

Prezada,

Informo que não será possível realizar a adesão do ITEM 46 (Purificador de água) da Ata do pregão 174/2021 da UASG: 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, pois o órgão gerenciador não aceitou o nosso pedido.

A justificativa apresentada encontra-se no email abaixo.

Ressalto que o outro pedido de adesão ainda se encontra em análise.

Atenciosa

**Jáder de Sousa Barros**

Divisão de Execução Licitatória - DEL

Coordenadoria de Compras - DLS/PRAD/UFDPar

## Forwarded Conversation

**Subject: SISTEMA GESTÃO DE ATA/SRP SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À UASG: 153163 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC**

De: Jáder Barros UFDPar <jadersb@ufpi.edu.br>

Date: qua., 20 de abr. de 2022 às 09:48

To: <saa.dcom@contato.ufsc.br>

Ao cumprimentá-lo(a), considerando a(s) solicitação(ões) de adesão abaixo destacadas submetidas por esta UG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA PI no Sistema Gestão de Atas/SRP e para fins de atender ao Decreto nº 7.892/2013, conforme dispositivo grifado abaixo, seguem documentos em anexo (estudo preliminar e outros comprovantes) para fins de mantermos entendimento sobre a(s) adesão(ões) da(a) ARP(s) e ficar demonstrada o cumprimento do estudo tratado no decreto supracitado.

### GRIFO DO DECRETO Nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. [\(Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018\) \(Vigência\)](#)

**No mais, uma vez sendo autorizada a(s) adesão(ões) solicitamos, se possível, a cópia dos seguintes documentos da(s) referida(s) licitação(ões):**

- Parecer Jurídico do processo da licitação;
- Publicações no DOU (do Aviso de Licitação, do Resultado de Julgamento e do Extrato de Registro de preços, este último se tiver sido publicado);
- Ata de Registro de Preços assinada.

**Favor acusar recebimento deste email.**

Atenciosamente,

**Jáder de Sousa Barros**

Divisão de Execução Licitatória - DEL

Coordenadoria de Compras - DLS/PRAD/UFDPar

De: **Setor de Apoio Administrativo do Departamento de Compras** <saa.dcom@contato.ufsc.br>

Date: qua., 20 de abr. de 2022 às 11:56

To: Jáder Barros UFDPar <jadersb@ufpi.edu.br>

Boa tarde,

De ordem da Direção do Departamento de Compras (DCOM) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), informamos que em decorrência do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que alterou algumas regras no Sistema de Registro de Preços e, conseqüentemente, da necessidade de adequação desta Instituição, uma vez que o Decreto não estabelece por meio de ato administrativo a regulamentação dos procedimentos por parte do então Ministério do Planejamento (atual Ministério da Economia), estão temporariamente suspensas as autorizações a adesão de Ata.

O entendimento do DCOM é de que a notícia publicada no sítio eletrônico do Portal de Compras não é um ato normativo ou administrativo, isto é, não oferece suporte e segurança administrativa para as ações a serem tomadas pela instituição, especialmente quando levado em consideração que o órgão cedente da adesão é corresponsável por todos os empenhos emitidos pelo órgão aderente.

Desta forma, até que o Ministério da Economia emita um ato administrativo com as regras em definitivo, este Departamento decidiu suspender temporariamente as adesões.

---

Atenciosamente,  
Janayna Santos  
Setor de Apoio Administrativo/DCOM/PROAD

*O DCOM prioriza os atendimentos realizados via e-mail.  
Verifique se sua dúvida pode ser atendida por nossos canais de informação:*

- [Contatos do DCOM](#)
- [Manual de Compras](#)
- [Curso de Compras em vídeo](#)



**O DCOM também está no Chat@UFSC!**

Servidor, tire suas dúvidas por *e-mail* ou pelas Salas de Atendimento *online*.

Acesse [dcom.proad.ufsc.br/contatos](https://dcom.proad.ufsc.br/contatos) e confira os nossos canais de atendimento.



-----  
De: **Jáder Barros UFDPar** <[jadersb@ufpi.edu.br](mailto:jadersb@ufpi.edu.br)>  
Date: qua., 20 de abr. de 2022 às 15:47  
To: COMPRAS UFDPAR - UFPI <[compras.ufdpar@ufpi.edu.br](mailto:compras.ufdpar@ufpi.edu.br)>  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

#### 4 anexos

-  **ETP.pdf**  
2443K
-  **ACEITE FORNECEDOR PROTON.pdf**  
540K
-  **PESQUISA DE PREÇOS PURIFICADOR.pdf**  
168K
-  **TELAS ADESÃO SIASG.pdf**  
450K